

**DIRETORA PEDAGÓGICA - 1ª INFÂNCIA (M/F)** - em regime de CONTRATO DE TRABALHO (35 horas semanais)

Procuramos um perfil com boa apresentação, orientado para resultados, exigente e com forte capacidade de trabalho sob pressão e gestão de equipas multidisciplinares.

Reportando á Direção e Direção Técnica da Instituição, o(a) profissional a recrutar assumirá, entre outras, as seguintes responsabilidades:

- 1) Desenvolver e implementar um modelo de gestão adequado ao bom funcionamento da instituição, no sentido de melhoria contínua dos serviços prestados;
- 2) Elaborar e coordenar a aplicação do projeto educativo, assim como assegurar a distribuição do serviço docente e não docente;
- 3) Garantir a execução das orientações curriculares e animação socioeducativa;
- 4) Gerir, supervisionar, orientar tecnicamente e supervisionar toda a ação dos profissionais;
- 6) Supervisionar os critérios de admissão de crianças, conforme o disposto no regulamento interno;
- 7) Implementar programas de formação e ações de sensibilização;
- 8) Dinamizar e incentivar a participação das famílias nas atividades extracurriculares;
- 9) Assegurar a interlocução com a tutela, famílias, parceiros e outras entidades;

Perfil Pretendido

- Licenciatura em Educação Básica e/ou Mestrado em Educação Pré-Escolar ou Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico (critério preferencial)
- Com 3 a 5 anos de experiência, sendo obrigatória 3 anos (mínimo) de funções na resposta social de pré-escolar (critério preferencial)
- Experiência na coordenação pedagógica
- Ser detentor/a de Certificado de Competências Pedagógicas (CAP/CCP) (critério preferencial);
- Domínio das ferramentas do Office;
- Dinamismo, proatividade e sentido de responsabilidade;
- Boa comunicação, de gestão de tempo e influência positiva;
- Elevado sentido de responsabilidade, organização, rigor e autonomia;
- Carta de Condução;
- Disponibilidade imediata.

Oferecemos

- Projeto em instituição sólida, com visão empreendedora;
- Oportunidade de valorização profissional;
- Remuneração de acordo com a tabela em vigor;
- Subsídio de coordenação.